

Of. PRE-GAB nº 327/2009

Brasília, 21 de maio de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA COELI CABRAL DE ARAÚJO
Diretora de Serviço de Desenvolvimento de Pessoal
Brasília - DF

Assunto: **Comunicação Interna DSDP nº 24/2009**

Senhora Diretora,

Agradeço a Vossa Senhoria o interesse pelo processo de reestruturação funcional e a participação por meio do envio de sugestões ao Projeto TRT Moderno.

Em relação às colocações apresentadas, faço notar que se tratam de sugestões de reposicionamento de unidades e de setores, restritas à unidade proposta “Secretaria de Gestão de Pessoas”, além de considerações acerca das nomenclaturas indicadas pelo Projeto, não tendo havido pleito acerca de modificações quanto às funções comissionadas.

Assim sendo, informo que tenho adotado o entendimento de que esse período de sugestões foi oferecido também com o objetivo de proporcionar a revisão das estruturas propostas pelas unidades interessadas.

Um dos maiores méritos do Projeto TRT Moderno está relacionado aos denominadores comuns encontrados, bem como à apreciação isenta das unidades sob o ponto de vista de “olhar o Tribunal como um todo”, numa análise sob o foco estratégico. Tudo isso, atendo-se à possibilidade de criar uma noção de carreira para os servidores do TRT da 10ª Região. No entanto, em nenhum momento se pensou em esgotar todas as possibilidades de arranjo e nem se teve a pretensão de alcançar a estrutura perfeita.

É importante, portanto, que as unidades contribuam no sentido de propor as adequações necessárias à proposta desta Presidência, já que podem vislumbrar com maior precisão as consequências da nova situação.

Após análise técnica, teço as considerações a seguir, fazendo referência aos itens do documento encaminhado.

1.(a) Considerando que os comentários se referem ao que consta na síntese descritiva da unidade, explico que o DCAP permanece registrado na estrutura da DSDP, pois é o que corresponde à realidade formal atualmente.

As demais situações foram contempladas.

2. (a) A relação de coordenação, para efeito do Projeto, se refere a uma situação de igualdade, não havendo hierarquia entre as áreas que se coordenam. A situação oposta seria uma relação de subordinação.

(b) Acato a sugestão no sentido de vincular as atividades hoje desenvolvidas pelo PROADE à Coordenadoria de Acompanhamento Funcional.

(c) Acato a sugestão de vincular o Programa de Estágio à Coordenadoria de Acompanhamento Funcional.

(d) A assertiva questionada, constante da síntese descritiva da DSDP, não se refere às considerações apontadas por Vossa Senhoria. O fato de que a capacitação de pessoal não é um assunto de gestão da unidade DSDP como um todo corresponde ao fato de que a assistência ao pessoal não é um assunto de gestão da unidade SPe como um todo. A supervisão desses assuntos se aloja apenas na figura do gestor das unidades superiores.

3. (a) Aceito a sugestão de alteração da denominação de Coordenadoria do Serviço Médico para Coordenadoria de Saúde.

(b) Acato a sugestão de desvincular a Coordenadoria do Serviço Médico da Diretoria de Saúde e Assistência ao Pessoal, vinculando-a à Secretaria de Gestão de Pessoas.

4. (a) A sugestão de manter genérico o nome Especialista já foi objeto de apontamento de outros interlocutores e, com o objetivo de não gerar restrições desnecessárias, concordo com a mudança sugerida.

(b) Aceito a sugestão de modificar o nome Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Qualidade de Vida para Coordenadoria de Acompanhamento Funcional, entendendo que a nomenclatura Desenvolvimento de Pessoal pode, neste momento, confundir as atribuições relacionadas à Secretaria de Gestão de Pessoas.

(c) Acato a alteração de vinculação do Setor de Registro de Avaliação de Desempenho para a Coordenadoria de Acompanhamento Funcional, assim como entendo válido renomear o setor para “Setor de Gestão de Desempenho”, conforme sugerido.

(d) Conforme já mencionado, será acatada a sugestão de modificação no Programa de Estágio, como também o novo nome “Setor de Estágio”.

(e) Já comentado no item 3(b).

5. Embora tenham sido constatadas as dificuldades encontradas na elaboração de projetos básicos, não é adequado definir, sob o ponto de vista das unidades de gestão idealizadas pelo Projeto, uma chefia específica com atribuições relacionadas unicamente a esse fim. A elaboração de um projeto básico pressupõe um envolvimento profundo do gestor da unidade solicitante. Assim, é possível indicar que o auxílio aos gestores na elaboração de projetos básicos pode ser uma atividade ou atribuição inserida na Diretoria de Aquisições e Contratos, certamente.

Contudo, essa atribuição, no meu entendimento, não justificaria a criação de um setor (lembrando que setor pressupõe chefe e subordinados).

Agradecendo-lhe mais uma vez pelas contribuições, informo que as modificações sugeridas, acatadas por esta Presidência, serão incluídas na edição revisada do Projeto.

Por fim, comunico que o documento enviado por Vossa Senhoria, assim como a análise formulada por esta Presidência, será encaminhado aos Desembargadores, como subsídio na apreciação da matéria.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT da 10ª Região